



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

|                        |     |        |          |        |
|------------------------|-----|--------|----------|--------|
| As três séries .....   | Ano | 2000\$ | Semestre | 1200\$ |
| A 1.ª série .....      | »   | 850\$  | »        | 500\$  |
| A 2.ª série .....      | »   | 850\$  | »        | 500\$  |
| A 3.ª série .....      | »   | 850\$  | »        | 500\$  |
| Duas séries diferentes | »   | 1600\$ | »        | 950\$  |

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

Portaria n.º 164/78:

Extingue o Posto do Registo Civil de Freixieiro de Soutelo, concelho de Viana do Castelo.

### Ministério das Finanças e do Plano:

Decreto-Lei n.º 50/78:

Reformula os princípios reguladores do uso das viaturas do Estado.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Uruguai depositado o instrumento de denúncia da Convenção Relativa à Criação de Uma União Internacional para a Publicação das Pautas Aduaneiras, Regulamento de Execução e Processo Verbal de Assinatura.

### Ministério da Educação e Cultura:

Portaria n.º 165/78:

Dá nova redacção ao n.º 2 do n.º 2.º, n.º 1 do n.º 3.º, n.º 2 do n.º 6.º e n.º 9.º da Portaria n.º 366/77, de 20 de Junho, que regulamenta a exploração de diversões mecanizadas de carácter itinerante.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 166/78:

Actualiza as taxas de concessão de certificados, licenças e cadernetas de voo e de saltos relativos ao pessoal aeronáutico e paraaeronáutico.

### Região Autónoma dos Açores:

Decreto Regional n.º 5/78/A:

Estabelece a orgânica do Plano Económico e Social da Região Autónoma dos Açores.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 275, de 28 de Novembro de 1977, inserindo o seguinte:

### Conselho da Revolução:

Decreto-Lei n.º 500-A/77:

Autoriza a Direcção do Serviço de Electricidade e Telecomunicações da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Quadri — Sociedade de Representações e Co-

mércio, L.ª, para aquisição de radares *Omera*, até ao montante de 42 811 811\$.

Decreto-Lei n.º 500-B/77:

Autoriza a Direcção do Serviço de Electricidade e Telecomunicações da Força Aérea a celebrar contrato com a Ondex — Representações Electrónicas, L.ª, para a aquisição e montagem do sistema ILS, até ao montante de 8 300 000\$.

Decreto-Lei n.º 500-C/77:

Autoriza a Direcção do Serviço de Electricidade e Telecomunicações da Força Aérea a celebrar contrato com a Omnitécnica — Sociedade Comercial e Industrial de Electrotécnica, S. A. R. L., para a aquisição de material de comunicações até ao montante de 1 628 860\$.

Decreto-Lei n.º 500-D/77:

Autoriza a Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a executar obras até ao montante de 30 000 000\$.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 164/78

de 28 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto n.º 314/70, de 8 de Julho, seja extinto o Posto do Registo Civil de Freixieiro de Soutelo, concelho de Viana do Castelo.

Ministério da Justiça, 13 de Março de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 50/78

de 28 de Março

O clima de austeridade que se vem instituindo nos serviços públicos exige a reformulação dos princípios reguladores do uso dos veículos do Estado — sector em que é notória a ausência de medidas